

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº 19/2025

SÚMULA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, ORIUNDO DE RECURSOS FUNDO A FUNDO ESTADUAL PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SUV - PORTARIA Nº 4471 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLUÇÃO Nº 439 SESAU-CIB, RESOLUÇÃO Nº 682/2022/SESAU-CIB, PROCESSO Nº 0005.004816/2023-67 E PRÓPRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, oriundo de recursos fundo a fundo estadual proveniente de emenda parlamentar impositiva para aquisição de 01 (um) veículo SUV - Portaria nº 4471 de 10 de dezembro de 2021, Resolução nº 439 SESAU-CIB, Resolução nº 682/2022/SESAU-CIB, Processo nº 0005.004816/2023-67 e recursos próprio, na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

● **FUNDO A FUNDO ESTADUAL**

CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO PROJETO ATIVIDADE 1,149

Proj. Ativi. 1,149		Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
362	1,149	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
363	1,149	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.607,39
TOTAL			R\$ 158.607,39

● **RECURSO PRÓPRIO (LEILÃO)**

CREDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO PROJETO ATIVIDADE 1,149

Proj. Ativi. 1,149		Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
364	1,149	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
TOTAL			R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes de recursos fundo a fundo estadual proveniente de emenda parlamentar impositiva para aquisição de 01 (um) veículo SUV - Portaria nº 4471 de 10 de dezembro de 2021, Resolução nº 439 SESAU-CIB, Resolução nº 682/2022/SESAU-CIB, Processo nº 0005.004816/2023-67 e recursos próprio.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, 20 de fevereiro de 2025.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

MENSAGEM Nº 19/2025.

Novo Horizonte do Oeste em 20 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei o condão de autorizar abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no presente orçamento, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. Salienta-se que a solicitação recai sobre a necessidade de adequar orçamento para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas ações públicas junto à população do município. Para dar cobertura aos créditos acima abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes de recursos fundo a fundo estadual proveniente de emenda parlamentar impositiva para aquisição de 01 (um) veículo SUV - Portaria nº 4471 de 10 de dezembro de 2021, Resolução nº 439 SESAUCIB, Resolução nº 682/2022/SESAUCIB, Processo nº 0005.004816/2023-67 e recursos próprio.

3. Assim a presente proposta visa tão apenas adequação do orçamento para fazer frente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

4. Como é de praxe, a matéria está fincada nos princípios balizadores da administração pública, notadamente Direito Administrativo e Direito Financeira.

5. Da mesma forma, trata de matéria financeira, cujo mérito é vinculado ao orçamento, ao passo, que a discussão meritória da matéria fica afeta a comissão temática competente. Assim, solicito que seja considerada a urgência implícita do projeto no escopo de cumprirmos os prazos estabelecidos no termo dos programas firmados.

6. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa de Lei projeto de lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, uma vez que o remanejamento será para Secretaria Municipal de Saúde, haja vista a necessidade de adequar o orçamento para esta secretaria.

7. Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

Respeitosamente,

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Ofício n.º 19/GAB/NHO/2025 – Novo Horizonte D’Oeste – RO, 20 de fevereiro de 2025.

**À CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVO HORIZONTE DO OESTE.**

Exmo. Sr. Presidente,

Através do presente encaminhamos a V. Exa. o projeto de Lei n.º 19/2025, onde solicitamos que seja realizada recebimento e tramitação em REGIME DE URGÊNCIA.

Justificamos a **URGÊNCIA** em razão da necessidade de adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para dar cumprimento aos prazos e ações de convênio.

Dessa forma, requer seja analisado pelos nobres *Edis*, onde reiteramos protesto de estima e consideração.

Palácio Osvaldo Piana, Sede do Poder Executivo
Municipal.

RONALDO DELAZARI
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)

**AO EXMO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	19	20/02/2025

ID:	231814	Processo	Documento
CRC:	2CC9264A		
Processo:	1-193/2025		
Usuário:	SIDNEI FURTADO MENDONCA		
Criação:	20/02/2025 22:54:51	Finalização:	20/02/2025 22:55:55

MD5: 1FEF369800FF05543A257E774270E7BF

SHA256: A1D8BB38D3A53CBBF3830AE98DD707DD2633DF5129F514E0F88F40A22D9FFBDF

Súmula/Objeto:

Projeto de lei 19 2025

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE			20/02/2025 22:53:07
RONALDO DELAZARI	NOVO HORIZONTE DO OE	RO	20/02/2025 22:55:29

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO			20/02/2025 22:53:07
---------------------	--	--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 231814 e o CRC 2CC9264A.

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).